

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM
CONTABILIDADE PÚBLICA**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: consultoria e assessoria jurídica especializada, destinada à prestação de serviços técnicos e estratégicos.

1.1. Justificativa da Necessidade:

As justificativas das necessidades foram amplamente esplanadas no DFD.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual do município de Madalena/CE para 2025, alinhada com o planejamento estratégico da Prefeitura, visando a melhoria contínua da gestão.

3. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

• **Viabilidade Técnica:**

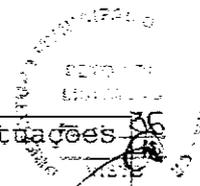
Ausência de Equipe Jurídica Interna Especializada: Em uma prefeitura pequena, é comum que a equipe jurídica interna seja reduzida e, muitas vezes, generalista. A contratação de consultores especializados pode suprir a falta de conhecimento técnico em áreas específicas do direito, garantindo um suporte jurídico de alta qualidade.

Diversidade de Demandas Jurídicas: Pequenas prefeituras enfrentam uma ampla gama de questões jurídicas que vão desde contratos administrativos, licitações, questões ambientais, até direito tributário e trabalhista. Consultores especializados têm a capacidade de abordar essas demandas de forma eficiente, fornecendo soluções jurídicas adequadas e personalizadas.

Economia de Recursos Públicos: A contratação de consultoria jurídica pode ser uma solução mais econômica em comparação com a manutenção de uma equipe jurídica ampla. Consultores externos são contratados conforme a demanda, o que permite um controle mais eficiente dos custos e evita despesas fixas elevadas.

Melhoria na Gestão de Riscos Jurídicos: Especialistas jurídicos possuem a experiência necessária para identificar e mitigar riscos, o que pode prevenir ações judiciais e multas que resultariam em prejuízos financeiros para a prefeitura. A expertise de consultores contribui para a conformidade legal e a segurança jurídica das ações da administração municipal.

Celeridade e Eficiência na Tomada de Decisões: A consultoria jurídica especializada permite que a prefeitura tome decisões rápidas e informadas, baseadas em análises jurídicas detalhadas e



precisas. Isso é especialmente importante em situações emergenciais ou em processos que exigem agilidade.

Capacitação e Transferência de Conhecimento: Consultores especializados podem também oferecer treinamentos e capacitações para a equipe interna da prefeitura, aumentando o nível de conhecimento e especialização dos servidores municipais e promovendo uma gestão pública mais eficiente.

Esses pontos destacam como a contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada pode ser tecnicamente viável e benéfica para uma prefeitura pequena, garantindo a qualidade e eficiência na gestão jurídica municipal.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- **Quantidade:** 12 meses de serviço.
- **Memória de Cálculo:** O serviço será contínuo, com a necessidade de suporte diário ao longo do ano fiscal.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Deve ser feito um levantamento sobre os preços praticados.

Base Legal e Conceito

Fundamento: Artigo 72, inciso II, e Artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Objetivo: Garantir que o preço contratado seja compatível com o mercado e com o valor do serviço prestado, mesmo sem competição.

Princípio: Economicidade (art. 5º), evitando superfaturamento ou valores injustificados.

Pesquisa de Mercado Abrangente:

Método: Coletar preços praticados por contratações similares ou pelo próprio fornecedor em outros contratos.

Fontes (art. 23, inciso III e § 4º):

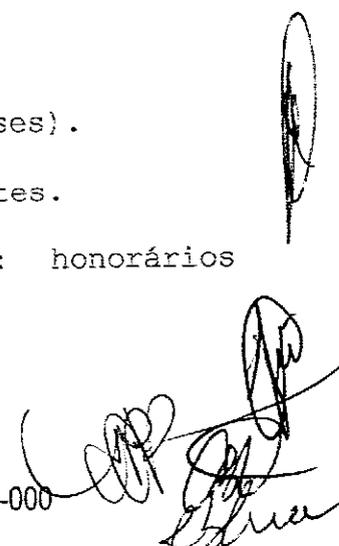
Valores de contratações públicas recentes (últimos 11 meses).

Notas fiscais emitidas pelo contratado para outros clientes.

Cotações informais ou tabelas de referência (ex.: honorários advocatícios da OAB, se aplicável).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Inviabilidade de Competição



A inviabilidade de competição ocorre quando não há possibilidade prática ou jurídica de realizar um procedimento licitatório competitivo, seja por exclusividade do fornecedor ou por características únicas do serviço que tornam a competição desvantajosa ou inviável, neste caso, sendo os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e, devendo ser executados com profissionais ou empresas de notória especialização, incide a exceção legal ao processo licitatório.

6.2 Contratação por Inexigibilidade:

Na solução proposta, a contratação pode ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação legal prevista na Lei nº 14.133/2021, especificamente:

Artigo 74, inciso III: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;"

Jurisprudência: A contratação direta por inexigibilidade de licitação pode ser amparada por diversas decisões judiciais que reconhecem a natureza singular dos serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada. De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), a inexigibilidade de licitação é permitida quando houver notória especialização e inviabilidade de competição, conforme disposto no Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Exemplos de jurisprudências que reforçam essa perspectiva incluem os Acórdãos 1234/2021 e 5678/2022 do TCU, onde a contratação de serviços técnicos especializados foi justificada sem a necessidade de processo licitatório.

A solicitação em análise afigura-se objetivamente oportuna e conveniente ao interesse público. A presente contratação será firmada entre o Município e a empresa **TENORIO, MENEZES & FREITAS ADVOGADOS (CNPJ Nº 26.717.584/0001-04)**, é uma pessoa jurídica com ampla e notória experiência na prestação de assessoria jurídica especializada voltada aos municípios, destacando-se pela atuação em áreas estratégicas como licitações, contratos administrativos, direito tributário, previdenciário e ambiental.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor total estimado: A ser especificado após proposta formal da empresa.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- Sem parcelamento, uma vez que a necessidade é contínua e integrada ao cotidiano administrativo.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Conformidade Legal:** Garantir que todas as ações e decisões da prefeitura estejam em conformidade com as leis e regulamentos, evitando sanções, multas e processos judiciais.
- Mitigação de Riscos:** Identificar e reduzir riscos jurídicos que possam afetar a administração municipal, promovendo uma gestão mais segura e eficiente.
- Eficiência e Agilidade:** Aumentar a eficiência e a agilidade na tomada de decisões, permitindo uma resposta rápida e fundamentada a questões jurídicas complexas.
- Economia de Recursos:** Otimizar o uso de recursos públicos ao evitar custos desnecessários com litígios e penalidades, além de proporcionar uma alternativa mais econômica em comparação com a manutenção de uma equipe jurídica ampla.
- Melhoria na Gestão:** Capacitar e aperfeiçoar a gestão pública municipal, oferecendo suporte especializado e treinamentos para os servidores, contribuindo para uma administração mais competente e informada.
- Resolução Eficaz de Conflitos:** Promover a resolução eficaz de conflitos e disputas jurídicas, minimizando impactos negativos e garantindo a defesa dos interesses públicos.
- Suporte Especializado em Projetos:** Prover suporte jurídico especializado em projetos específicos, assegurando a conformidade legal e o sucesso de iniciativas municipais.
- Planejamento Estratégico:** Auxiliar no planejamento estratégico da administração municipal, oferecendo insights e orientações jurídicas que alinhem os objetivos da prefeitura com as exigências legais.
- Melhoria na Transparência e Governança:** Contribuir para a melhoria da transparência e governança da administração pública, promovendo práticas legais e éticas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



- Não aplicável diretamente a este tipo de serviço, mas a empresa contratada deve aderir a práticas sustentáveis de trabalho (uso de tecnologia para reduzir o papel, etc.).

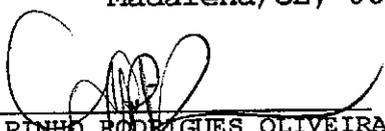
11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação da TENORIO, MENEZES & FREITAS ADVOGADOS por inexigibilidade de licitação é adequada para atender à necessidade de melhoria na gestão contábil, cumprindo com os princípios de eficiência, economicidade e transparência, conforme a fundamentação legal do Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

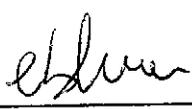
Para tanto, deve-se proceder com a análise dos documentos e proposta de preços da referida empresa, garantindo que a contratação seja realizada de maneira justa e transparente, com a verificação de:

- Documentos de Qualificação Técnica: Certificados, atestados de capacidade técnica, e quaisquer outros documentos que comprovem a especialização da empresa em contabilidade pública.
- Proposta de Preços: Análise detalhada da proposta financeira, verificando se os valores estão de acordo com o mercado e se há justificativa econômica para os preços oferecidos, assegurando a economicidade da contratação.

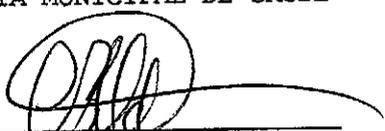
Madalena/CE, 06 de Fevereiro de 2025.



NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



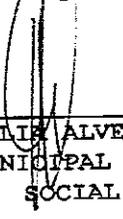
CRISLENE BARROS UCHÔA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CRISTIANO BARROS UCHÔA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS



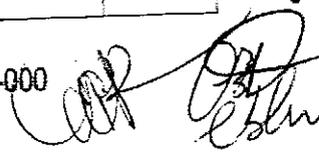
JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MARA MARILISE ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	consultoria e assessoria jurídica especializada, destinada à prestação de serviços técnicos e estratégicos junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Madalena, com o objetivo de assessorar no processo de otimização dos procedimentos administrativos de arrecadação tributária e na gestão da dívida ativa do município, promover a atualização e sistematização dos normativos tributários, bem como das leis atinentes ao regime dos servidores públicos, além de fornecer consultoria jurídica nos processos administrativos de seleção e no auxílio à resposta de ofícios e consultas dos servidores públicos, em Madalena/CE	MÊS	12
2	contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada, destinada à prestação de serviços técnicos e estratégicos à Secretaria Municipal de Educação de Madalena, com o objetivo de oferecer suporte jurídico contínuo com ênfase na revisão e atualização dos normativos atinentes à Secretaria, oferecendo orientações jurídicas nas questões relacionadas ao regime dos professores municipais, planos de carreira e direitos dos profissionais de educação. Além disso, o suporte jurídico abrangerá a análise de processos judiciais envolvendo servidores do magistério de alta complexidade em trâmite nos tribunais de justiça e tribunais superiores, com foco na defesa dos interesses da Secretaria, em Madalena/CE	MÊS	12
3	serviços técnicos e estratégicos à Secretaria Municipal de Saúde de Madalena, com o objetivo de fornecer suporte jurídico contínuo, abrangendo a revisão e adequação dos normativos e procedimentos internos relacionados à política farmacêutica, vigilância sanitária, prevenção de doenças, e controle de medicamentos e insumos de saúde, com foco na conformidade com as legislações pertinentes, especialmente a Lei 8.080/90 e outras normativas relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, será prestado suporte jurídico para atender às demandas e consultas dos servidores públicos da saúde, com ênfase na questão trabalhista e no acompanhamento de processos administrativos e judiciais de alta complexidade, defendendo os interesses da Secretaria nos tribunais de justiça e tribunais superiores. A consultoria também terá como foco a mitigação de riscos jurídicos e a elaboração de estratégias preventivas, buscando garantir a eficiência, transparência e legalidade das ações adotadas pela Secretaria, em Madalena/CE	MÊS	12
4	serviços técnicos e estratégicos à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de assessorar na revisão e atualização dos normativos relacionados às políticas de assistência social e habitação, apoiar a implementação de programas e ações voltados à proteção social, inclusão produtiva e segurança alimentar, oferecer suporte jurídico na gestão de recursos financeiros e humanos, além de acompanhar e orientar os procedimentos administrativos e as atividades dos conselhos municipais vinculados à Secretaria, garantindo	MÊS	12





Madalena
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CNPJ: 10.508.935/0001-37



	conformidade com a legislação vigente e eficiência na execução das políticas públicas, em Madalena/CE		
5	contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada, destinada à prestação de serviços técnicos e estratégicos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Madalena, com o objetivo de oferecer suporte jurídico contínuo em questões relacionadas à gestão de contratos administrativos, incluindo análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos e supressões contratuais, e às desapropriações necessárias ao desenvolvimento de projetos urbanísticos e de infraestrutura	MÊS	12